



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022, conforme noticiado pela resolução nº 010/2022/CMJ, editada em 30 de Março de 2022; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.060, de 08 de Abril de 2022, que “DENOMINA DE JUAREZ LOPES GALVÃO LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO”.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 08 de Abril de 2022.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Denomina Juarez Lopes Galvão logradouro
localizado no bairro Centro.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Juarez Lopes Galvão o logradouro atualmente denominado Rua Juvenal Lamartine, localizado no bairro Centro.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 08 de Abril de 2022.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 08 DE ABRIL DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Denomina Juarez Lopes Galvão logradouro
localizado no bairro Centro.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Juarez Lopes Galvão o
logradouro atualmente denominado Rua Juvenal Lamartine,
localizado no bairro Centro.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a
confeção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei
correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 08 de Abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6A74BB0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2022. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>